



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reunião extraordinária do Conselho do Departamento de Educação Física da UNIR

No dia vinte e sete de setembro, do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho do Departamento de Educação Física, o Núcleo de saúde, a Pró reitoria de cultura, extensão e assuntos estudantis, a Pró reitoria de graduação. Estiveram presentes os docentes do CONDEP-DEF: a presidente, professora Silvia Teixeira de Pinho, juntamente aos demais conselheiros: Eurlly Kang Tourinho, João Bernardino de Oliveira Neto, Tatiane Gomes Teixeira, Hélio Franklin Rodrigues de Almeida e Daniel Oliveira de Souza. Ausência justificada do professor Daniel Delani, Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves, Ramón Nunez Cardenas e José Roberto de Maio Godoi Filho. Os representantes do NUSAU, diretor Antônio Coutinho Neto, e o servidor técnico Jeferson Araújo Sodr . A representante da PROGRAD, Laudilene Olenka e as representantes da PROCEA, Yara Nascimento Soares e Ac cia Rayza Rodrigues; **1. ORDEM DO DIA: 1** – Acad mico Marlyson Vinicius Silva Freitas, procedimentos administrativos. A Prof  Silvia deu inicio   reuni o expondo os fatos, relatando os diversos acontecimentos que v m ocorrendo na universidade relacionados ao comportamento "inadequado" do acad mico. Em seguida, solicitou aos presentes que se manifestassem quanto aos procedimentos que dever o ser adotados pelo DEF. A psicologa Yara destacou que j  foram realizadas tr s conversas com ele, e est o em contato com a CAPS para ele por livre e espont nea vontade buscar ajuda. Ele se manifestou positivamente para obter ajuda. Exp e que nesta semana entrar  em contato com a fam lia. Salientou a preocupa o com a integridade f sica dele no campus. A psic loga Ac cia salienta que ele   um acad mico pontual nas reuni es que foi chamado. Yara coloca a import ncia de entendermos o que deve ser feito administrativamente. As psicologas acreditam que a expuls o n o   um bom caminho   principio, visto que a universidade est  sendo algo bom para ele. E, que ele deseja continuar. Atualmente encontram-se no processo de compreens o da situa o das condi es que ele tem para continuar no curso. Acreditam ser uma quest o de sa de mental e que o acad mico necessita de tratamento. Salientam que ele ainda n o passou por tratamento psicol gico at  o momento. O diretor Coutinho salienta a necessidade de verificar se ele est  fazendo uso de entorpecentes, se ele est  usando, o quanto, e o local? Tr s como segunda quest o que a fam lia   respons vel por ajudar o aluno. E, destaca que o fato dele n o estar violento n o quer dizer que ele n o pode se tornar. Precisamos tomar cuidado em rela o a ele e aos outros o agredirem. Precisamos inviabilizar o que   institucional para ser feito. A Prof  Silvia passa a palavra aos professores que ministram disciplinas para o acad mico, o prof H lio destaca que o Marlysson n o ocasionou problemas na sua disciplina, e que o acad mico se mostrou positivo em rela o a sua pessoa. Mas, que se preocupa com o comportamento dele em rela o a agress o. E, que acredita que precisamos discutir o que fazer. A prof  Eurlly destaca que ele manifestou alguns comportamentos "diferentes", mas que pareciam normal, uma foi um beijo sem permiss o em sua bochecha. E a segunda foi uma situa o em que ela se afastou para evitar contato f sico. Durante sua aula informa que disse a ele que n o era poss vel entrar sem camiseta nas aulas. Que n o acha agrad vel ele ficar entrando e saindo da aula. Relata que ele faz as atividades pr ticas, mas te ricas que n o. A profa Tatiane informa que j  conhecia a situa o do acad mico desde o principio e j  foi atenta. Ressalta que o incomodo se d  em rela o a entrada e sa da da aula. O prof Daniel Souza salienta que pessoas diferentes socializam no campus. A Laudilene pergunta se ele que precisou buscar o atendimento, as psic logas explicam que elas fizeram a "ponte", organizaram para sua ida e ele se mostrou favor vel de buscar ajuda. Mas ainda n o foi. A prof  Silvia passa a palavra ao Jeferson para nos ajudar com o procedimento administrativo a ser adotado. Jeferson sugere que o Departamento pode avaliar a realiza o de um programa de readapta o pedag gica e que n o   poss vel aplicar o regimento geral da UNIR porque h  aus ncia de norma que

regulamente o procedimento disciplinar em si. Temos o dispositivo, mas não temos uma legislação para explicar como vamos aplicar. Sugeriu que seja documentado no SEI as ocorrências. E, Yara destaca que precisa ser padronizado esses documentos. O prof Daniel Souza ressalta que ele está correndo risco de ser agredido se repetir este comportamento. Jeferson explica que irá comunicar a administração para regulamentar os procedimentos disciplinares. O prof. Bernardino salienta que os professores do primeiro período devem ser comunicados em relação a estes fatos. A Yara destaca que na sala de aula a autoridade é do professor, que se houverem comportamentos "inadequados" ele pode pedir para o acadêmico se retirar. Jeferson destaca que o artigo primeiro do decreto lei 1044 fala que em face dos relatos as evidencias apontam para a necessidade de acompanhamento de estudos. E a lei 13146/2016 no art 30 poderia garantir um atendimento preferencial para saber se ele se enquadra ou não como pessoa com deficiência para resolvermos a demora na avaliação psicossocial Sugere a confecção de uma comunicação orientacional pedagógica em relação aos seus comportamentos inadequados, solicitando que ele se adeque (mude os comportamentos) ou aplicação de regime excepcional de acompanhamento de disciplinas enquanto aguarda avaliação médica. A profª Silvia se responsabiliza na comunicação com o acadêmico encaminhará ao Jeferson para ajustes na confecção e as integrantes do Serviço de Apoio Psicossocial se responsabilizaram com o pedido de avaliação preferencial conforme legislação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e, assim, lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NASCIMENTO SOARES, Psicóloga**, em 27/09/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIA RAYZA DE CARVALHO RODRIGUES, Psicóloga**, em 27/09/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO, Docente**, em 27/09/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Docente**, em 27/09/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Docente**, em 27/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GOMES TEIXEIRA, Docente**, em 27/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EURLY KANG TOURINHO, Docente**, em 27/09/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Assistente em Administração**, em 27/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Chefe de Departamento**, em 27/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117875** e o código CRC **6334EF74**.

Referência: Processo nº 999055877.000008/2020-42

SEI nº 1117875